



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 216/2015

Processo nº 207/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

26.11.2015

ÀS 11:15 Horas

Ass.:

Departamento Legislativo - 27 Nov 2015 09:28

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 167/2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE BENTO GONÇALVES**.

O presente Projeto de Lei, visa instituir o Programa Municipal de Turismo de Bento Gonçalves, que trata das demandas da comunidade e "Trade Turístico", para o desenvolvimento do Turismo e seus segmentos no município de Bento Gonçalves, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas em conformidade com o Plano Nacional de Turismo.

Aduz, o Executivo Municipal, o turismo, nas últimas décadas, tem se apresentado como alternativa de desenvolvimento de cidades, regiões e países. O setor, se bem planejado, colabora com o desenvolvimento socioeconômico dos destinos, gera emprego e renda, fortalece a identidade local e contribui para a preservação dos bens naturais e histórico-culturais.

Segue dizendo que, em Bento Gonçalves, o turismo tem merecido a atenção do governo Municipal, que ampliou o apoio e investimento na atividade, com ações promocionais destinadas à captação de eventos, no desenvolvimento e na consolidação dos roteiros, instalação de equipamentos públicos de informação e atendimentos a atividade turística, na concessão de incentivos fiscais voltados ao empreendedorismo com a finalidade de gerar benefícios econômicos, sociais e culturais para toda a população.

A fim de consolidar uma política de desenvolvimento do turismo o Município de Bento Gonçalves, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, apresenta o Plano Municipal de Turismo – 2015/2018, que será monitorado e avaliado anualmente, por meio da Oficina de Planejamento.

Também, o projeto de lei encaminhado, insere-se como instrumento de planejamento e da gestão do turismo local e busca, a partir da concepção metodológica, o desenvolvimento sustentável e integrado.



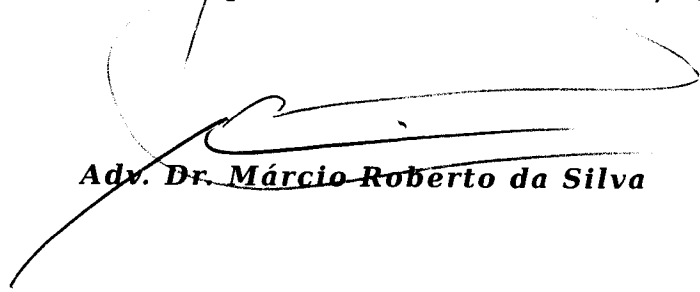
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE BENTO GONÇALVES**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai **OAB/RS 38.659**


Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva **OAB/RS 31.834**